

SERVIÇO DE REGISTRO  
 PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 4317 de 11 08 1998  
 Autuado com 03 folhas  
 Ass. A Assembléa

**PROJETO DE LEI Nº 417**, DE 1998

Publique - se Inclua-se em  
 pauta por CINCO, sessões  
07 agosto 1998

PAULO NOBAYASHI - Presidente

Declara de utilidade pública o "Lar de Nutrição à Infância Souza Andrade" de Piracicaba.

N.º 01  
 ROL 4317  
 PROTOCOLO LEGISLATIVO

A Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

**Artigo 1º** - É declarado de utilidade pública o "Lar de Nutrição à Infância Souza Andrade" - LANISA, com sede em Piracicaba.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O "Lar de Nutrição à Infância Souza Andrade" - LANISA é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com sede em Piracicaba.

Essa entidade sócio-educativa tem por objetivo primordial o recebimento de crianças, de três a nove anos de idade, cujas mães trabalham fora do lar, proporcionando-lhes alimentação balanceada, recreação, higiene e atividades dirigidas. O Serviço Social da instituição desenvolve importante papel no trabalho desenvolvido. Destaca-se, também, o Clube de Mães, que visa à promoção da clientela, através da realização de palestras educativas e outras ações.

No desenvolvimento dessas atividades, o "Lar de Nutrição à Infância Souza Andrade" - LANISA não faz distinção quanto a raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso.

O "Lar de Nutrição à Infância Souza Andrade" - LANISA desenvolve trabalho meritório e, portanto, digno de reconhecimento, por essa razão esperamos contar com o apoio dos nobres pares, para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em

Deputado MILTON MONTI

PMDB

Serviço de Suporte e Conferência  
 Esta proposição contém  
 2 assinaturas  
 SSC-718-1100-6

.....  
 Conferência

Divisão de Ordenamento Legislativo  
 Serviço de Processo Legislativo  
 Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
 de 08-08-98

016078 016752



A Comissão de Constituição e  
 Justiça (artigo 31, I, § 1.º, 5 e  
 artigo 33, II, da "IX CRI")

19 agosto 1998

PAULO KOBAYASHI - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
 PROTOCOLO

ENTRADA EM 20/8/98

assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA EM 21/08/98

Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. M. Carmo Quinti  
 com prazo para devolução de 10 dias

26/08/98

Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. Paulo Chaves  
 com prazo para devolução de 10 dias

02/09/98

Presidente


JUNTADA

Segue Juntada Pedido de  
documentos ao autor

com 02 fls. numeradas a partir  
 de 05

S.C. 01/10/98

SECRETÁRIO DE COMISSÃO

Arquive-se, nos termos do Art. 177  
da IX CRI. Publique-se este  
Despacho.  
*24 Março 1944*  
  
VANDERLEI MACRIS - Presidente

Departamento de Governação  
Serviço de Processamento  
Publicação nº *04-99*  
